PLE 26/2025

PROJETO DE LEI N° 26/2025.

Institui a comemoração anual do ***Dia do Servidor Público Municipal*** no Município de Ivaiporã e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída a comemoração anual do ***Dia do Servidor Público Municipal***, a ser realizada pelo Poder Executivo de Ivaiporã, com o objetivo de valorizar e celebrar os servidores públicos municipais.

Art. 2º A comemoração do ***Dia do Servidor Público Municipal*** ocorrerá anualmente no mês de outubro, em data a ser definida pela Administração Municipal, podendo ser alterada conforme conveniência e necessidades do município.

Art. 3º A comemoração incluirá a realização de uma gincana composta por diversas atividades esportivas, de caráter recreativo e integrador, com o objetivo de promover a interação, o trabalho em equipe e o bem-estar dos servidores públicos municipais.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas com o fornecimento de almoço ou lanche aos servidores públicos municipais durante a realização do evento, conforme definição a ser estabelecida pela Administração Municipal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a custear as despesas com a premiação das equipes vencedoras das modalidades esportivas da gincana, incluindo medalhas, troféus ou outros itens de premiação, conforme critérios estabelecidos pela Administração Municipal.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias e convênios com entidades públicas ou privadas para a execução do evento, buscando garantir a sua realização de forma eficaz e dentro das possibilidades orçamentárias do município.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (27/03/2025).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Casa de Leis, para a devida apreciação e aprovação o incluso **Projeto de Lei n° 26/2025**, que institui a comemoração anual do **Dia do Servidor Público Municipal no Município de Ivaiporã** e dá outras providências, para o qual solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir a comemoração anual do **Dia do Servidor Público Municipal** no município de Ivaiporã, uma data que visa valorizar o trabalho e o compromisso dos servidores públicos que, com dedicação, contribuem para o funcionamento da administração pública e para o desenvolvimento da cidade.

A criação dessa data comemorativa no mês de outubro se faz relevante, pois reconhece a importância dos servidores públicos municipais, que são peças-chave para a implementação das políticas públicas e para o atendimento das necessidades da população de Ivaiporã. A realização de uma **gincana com atividades esportivas** permitirá que os servidores se integrem, fortaleçam os laços de amizade e cooperatividade entre as diferentes áreas da administração municipal, proporcionando momentos de descontração e bem-estar.

Ademais, a promoção desse evento no formato de gincana, com várias modalidades esportivas, contribuirá para a saúde física e mental dos servidores, além de estimular o trabalho em equipe e a camaradagem, características fundamentais no ambiente de trabalho.

A proposta também prevê que o Poder Executivo possa custear **almoço ou lanche** aos servidores durante o evento, garantindo um momento de confraternização e de fortalecimento dos vínculos. Além disso, o custeio das **premiações** para as equipes vencedoras das atividades esportivas visa valorizar e reconhecer o esforço de todos os participantes, incentivando o engajamento nas atividades propostas.

Entendemos que a criação do **Dia do Servidor Público Municipal** será um marco importante para a administração pública de Ivaiporã, não apenas no reconhecimento do trabalho dos servidores, mas também na promoção de um ambiente de trabalho mais saudável, motivador e integrado, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Diante disso, contamos com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação deste Projeto de Lei, que visa valorizar e reconhecer aqueles que, com empenho e dedicação, fazem a diferença no serviço público municipal.

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal